



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER nº 030/2012

Processo nº 024/2012

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 20/2012, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **DECLARA DE INTERESSE SOCIAL A ÁREA DE TERRA QUE COMPÕE A COOPERATIVA HABITACIONAL SHALOM.**

O presente Projeto de Lei, visa declarar de interesse social, a área de terra pertencente a Cooperativa Habitacional Shalom.

Tramitava na Casa o Projeto de Lei nº 01/2012, de iniciativa do Vereador MÁRIO GABARDO, com a mesma finalidade.


No entanto, a referida proposição, "*data vênia*", teria parecer contrário dessa Assessoria Jurídica, **por vício de iniciativa**, considerando que em proposições anteriores, de iniciativa do mesmo Vereador e da Vereadora Neilene Luneli Cristofoli, mereceu parecer favorável, com a ressalva de contar-se com a sanção ao Projeto pelo Sr. Prefeito, quando o vício de iniciativa restaria superado. Com tal posicionamento, esta AJU adotou, diante do interesse social da matéria e visando agilizar, o alcance de seu objetivo.

Não tendo os projetos logrado êxito, com a sanção por parte do Sr. Prefeito, o vício de iniciativa não restou superado, razão por que o posicionamento.

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei, que **DECLARA DE INTERESSE SOCIAL A ÁREA DE TERRA QUE COMPÕE A COOPERATIVA HABITACIONAL SHALOM**, dado o interesse social que o caracteriza, **apresenta condições regulares de tramitação e votação.**

s.m.j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e doze.


Adv. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659


Adv. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045